

LEI Nº 3.803/PMC/17

## DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cacoal autorizado a receber, mediante doação sem encargos, de Grupocal Construções e Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.912.908/0001-95, com sede na Avenida Castelo Branco, n. 22.570, Sala 02, Bairro Vista Alegre, nesta cidade, a área de 1.2249 ha, correspondente ao Lote 88C2 da Gleba 07, Setor Gy-Paraná, conforme Projeto e Memorial Descritivo de fls. 35 e 36 do Processo Administrativo n. 3898/BRANCO/2016, a ser desmembrada do Lote 88-C, constante da matrícula 39.445.

Art. 2º Fica o Município autorizado a promover o desmembramento do Lote 88C Remanescente, da Gleba 07, Setor Gy-Paraná, com área de 51,8472 ha em: Lote 88C Remanescente, com área de 50,6223 ha e Lote 88C2, com área de 1,2249 ha, objeto da doação, conforme descrito nos mapas e memoriais de fls. 33 a 36 do Processo Administrativo n. 3898/BRANCO/2016.

Art. 3º A área objeto da doação integrará o sistema viário do Município, visando à abertura de via pública para o prolongamento de ruas.

Art. 4º Após o recebimento da doação descrita no artigo 1º e desmembramento da área nos termos do artigo 2º, fica o Município autorizado a afetar a área recebida em doação, que terá como finalidade específica o prolongamento da Rua José do Patrocínio até a Avenida Projetada A, bem como o prolongamento da Rua Projetada A até o Loteamento Embratel.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA Procurador-Geral do Município OAB/RO 3716